



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 7/2020**

21

*Considerando que o Governo de Estado de São Paulo, através do Governador João Doria Jr., prorrogou o Decreto Estadual de quarentena em todo o Estado de São Paulo para até 22 de abril de 2020;*

*Considerando a necessidade imperiosa de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marília, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Mariliense;*

**Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, edita a presente Portaria de Ordem:**

Art.1º. Fica prorrogada por mais 15 dias a Portaria de Ordem nº 6/2020 permanecendo suspensas as atividades da Câmara Municipal de Marília até o dia 22 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria de Ordem entra em vigor na data de sua publicação ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Câmara Municipal de Marília, em 6 de abril de 2020.

  
**Marcos Santana Rezende**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 6 de abril de 2020.

  
**Carla Fernanda Vasques Farinazzi**  
Diretor Geral Legislativo